



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2009
PROCESSO N° 044/2009**

MIRIAN CRISTINE STEMPOSKI, Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a caracterização de emergência e calamidade pública, demonstradas através dos Decretos nº 742/2008 de 12/11/2008, e nº 750/2008 de 26/11/2008, e nº 869/2009 de 26/02/2009.

Considerando a continuidade do serviço público.

Considerando que em 01/01/2009 houve a transição de gestão motivada pelo pleito eleitoral, e a nova administração assumiu em meios a grandes turbulências administrativas decorrentes do estado de calamidade que se encontrava o Município, e esta contratação faz-se necessário para atender a necessidade de funcionamento do administrativo desta Prefeitura, aonde todos os trabalhos estão ligados a meios tecnológicos e conseqüentemente à softwares, sendo este serviço para a administração pública caracterizado por serviço continuado, que em caso de parada destes sistemas ocasionaria em parada geral deste órgão.

Considerando que uma troca de empresa neste período não cabível á a administração, pois enfrentamos um período de reestruturação e esta transição ocasionaria em muitos transtornos, devido ao fechamento de balanço, prestações de contas, adequações, sistemas de cobranças, emissão de impostos, alvarás, e outros internos, motivaria uma árdua tarefa, pois o treinamento de servidores para desenvolverem suas funções em novos softwares levaria tempo, o qual não nos dispomos no momento.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Considerando que a empresa escolhida já é prestadora do serviço no Município atendendo com presteza o serviço público e profissionalismo qualificado da equipe técnica , não tendo o que á desabone.

Considerando que foi realizado um orçamento de preço para comprovação do real do valor de mercado com a Empresa: **INTEGRA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 74.088.618/0001-91, que orçou o serviço em R\$ R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), e com a Empresa: **CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF: 07.973.244-0001-08 que orçou o serviço em R\$ 49.460,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e estar a mesma bem estruturada com equipamentos necessários à regular prestação do serviço.

Autoriza a contratação abaixo descrita:

- 1. OBJETO:** Contratação de licença de uso de software bem como os seus serviços de atualização e atendimento técnico.
- 2. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 33.608,47 (trinta e três mil seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos).



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

4. **DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:** Manutenção do Gabinete do Prefeito- Ação n.º 19 - Cód. reduzido da aplicação n.º 21 – Fonte n.º 100 – código reduzido do desdobramento n.º 1623.

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias.

6. **CONTRATADO:** **GOVERNANÇABRASIL S/A- TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Afrânio de Melo Franco, 333 – Petrópolis –RJ.

Itapoá, 06 de maio de 2009.

MIRIAN CRISTINE STEMPOSKI

Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação